



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6
1
2
3
4
5
6
7
8

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 16 de agosto de 2019, às 9 horas.

9 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos dezesseis dias do mês de
10 agosto de dois mil e dezenove, às nove horas.//
11 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça.//
12 **3 – Conselheiros presentes:** Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Corregedor-Geral do
13 Ministério Público, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Domingas de Jesus
14 Froz Gomes, Mariléa Campos dos Santos Costa, Sandra Lúcia Mendes Alves
15 Elouf e Carlos Jorge Avelar Silva.//
16 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 09/08/2019.**
17 Aprovada, por unanimidade.//
18 **5 – Ordem do dia: PAUTA DIGIDOC. a) Comunicações de Arquivamentos de**
19 **Proc. Administrativos (Resolução Nº 174/2017 – CNMP): 1. Proc.**
20 **15956/2019.** Promotoria de Justiça Cível de Timon. 26465-500/2016. **2. Proc.**
21 **15959/2019.** Promotoria de Justiça de Senador La Rocque. 308 e 302-002/2015.
22 **3. Proc. 15960/2019.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. De Imperatriz. 337-
23 253/2019. **4. Proc. 15961/2019.** 5ª Promotoria de Justiça Esp. de Imperatriz.
24 3647-253/2017. **5. Proc. 15962/2019.** 2ª Promotoria de Justiça Esp. de
25 Açailândia. 23919-500/2016. **6. Proc. 15964/2019.** 2ª Promotoria de Justiça Esp.
26 de Açailândia. PA 01/2017. **7. Proc. 15965/2019.** 2ª Promotoria de Justiça Esp.
27 de Açailândia.1577-255/2017. **8. Proc. 15966/2019.** 2ª Promotoria de Justiça
28 Esp. de Açailândia. 5255-255/2017. **9. Proc. 15967/2019.** 2ª Promotoria de
29 Justiça Esp. de Açailândia. PA 06/2015. **10. Proc. 16085/2019.** 7ª Promotoria de
30 Justiça Esp. De Timon. 1371-252/2019. **11. Proc. 16086/2019.** 7ª Promotoria de
31 Justiça Esp. De Timon. 1396-252/2019. **12. Proc. 16087/2019.** 7ª Promotoria de
32 Justiça Esp. de Timon. 1387-252/2019. **13. Proc. 16088/2019.** 7ª Promotoria de
33 Justiça Esp. de Timon. 1365-252/2019. **14. Proc. 16089/2019.** 7ª Promotoria de
34 Justiça Esp. de Timon. 1370-252/2019. **15. Proc. 16090/2019.** 7ª Promotoria de
35 Justiça Esp. de Timon. 1397-252/2019. **16. Proc. 16091/2019.** 7ª Promotoria de
36 Justiça Esp. de Timon. 1363-252/2019. **17. Proc. 16094/2019.** Promotoria de
37 Justiça de Gov. Eugenio Barros. 429-056/2018. **18. Proc. 16101/2019.** 1ª
38 Promotoria de Justiça de Lago da Pedra. 799-284/2018. **19. Proc. 16190/2019.**
39 Promotoria de Justiça de Urbano Santos. 312-052/2018. **20. Proc. 16191/2019.**
40 Promotoria de Justiça de Gov. Eugenio Barros. 104-056/2018. **21. Proc.**
41 **16192/2019.** Promotoria de Justiça de Colinas. PA 09/2017. **22. Proc.**
42 **16194/2019.** Promotoria de Justiça de Colinas. PA 03/2017. **23. Proc.**
43 **16195/2019.** Promotoria de Justiça de Colinas. PA 08/2018. **24. Proc.**
44 **16196/2019.** Promotoria de Justiça de Colinas. PA 10/2019. **25. Proc.**
45 **16206/2019.** 9ª Promotoria de Justiça Esp. de Imperatriz. 2971-253/2014. **26.**
46 **Proc. 16256/2019.** Promotoria de Justiça de Cururupu. 518-026/20149. **27.**
47 **Proc. 16259/2019.** Prom. de Justiça de São Domingos do Maranhão. 1414-

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 273/2017. **28. Proc. 16263/2019.** Prom. de Justiça de São Domingos do
2 Maranhão. 1410-273/2017. **29. Proc. 16264/2019.** 9ª Promotoria de Justiça Esp.
3 De Imperatriz. 3217-253/2014. **30. Proc. 16266/2019.** 2ª Promotoria de Justiça
4 de Santa Inês. 2777-267/2018. **31. Proc. 16267/2019.** 2ª Promotoria de Justiça
5 de Santa Inês. 030-267/2019. Decisão do Conselho Superior: Conhecidos. **b)**
6 **Prorrogações de Prazo: 32. Proc. 15969/2019.** 4ª Promotoria de Justiça de
7 Caxias. 2101-254/2018. **33. Proc. 15970/2019.** Promotoria de Justiça de
8 Cururupu. 141-026/2018. **34. Proc. 15971/2019.** 3ª Promotoria de Justiça Esp.
9 de Açailândia. 3455-255/2016. **35. Proc. 15972/2019.** 2ª Promotoria de Justiça
10 Esp. de Açailândia . IC 17/2017. **36. Proc. 15973/2019.** 2ª Promotoria de
11 Justiça Esp. De Açailândia. 1551-255/2017. **37. Proc. 15979/2019.** 2ª Promotoria
12 de Justiça Esp. de Açailândia. 1919-255/2018. **38. Proc. 15980/2019.** 2ª
13 Promotoria de Justiça Esp. De Açailândia. 1184-255/2018. **39. Proc.**
14 **16082/2019.** Promotoria de Justiça de Cururupu. 305-026/2018. **40. Proc.**
15 **16084/2019.** 2ª Promotoria de Justiça Esp. de Açailândia. IC 02/2018. **41. Proc.**
16 **16095/2019.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 60-034/2018. **42. Proc.**
17 **16097/2019.** Promotoria de Justiça de Santa Luzia. 1019-034/2018. **43. Proc.**
18 **16098/2019.** Promotoria de Justiça de Esperantinópolis. 309-036/2018. **44. Proc.**
19 **16197/2019.** Promotoria de Justiça de Paraibano. 347-059/2018. **45. Proc.**
20 **16199/2019.** 2ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. PA 01/2017. **46. Proc.**
21 **16201/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. PA 03/2017. **47. Proc.**
22 **16202/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. PA 04/2017. **48. Proc.**
23 **16203/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. PA 05/2017. **49. Proc.**
24 **16204/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. IC 01/2017. **50. Proc.**
25 **16205/2019.** 3ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. IC 01/2018. **51. Proc.**
26 **16269/2019.** Diretoria de Açailândia. 1821-255/2017. **52. Proc. 16270/2019.**
27 Diretoria de Açailândia. 1616-255/2018. **53. Proc. 16272/2019.** Promotoria de
28 Justiça de Passagem Franca. IC 04/2016. **54. Proc. 16273/2019.** Promotoria de
29 Justiça de Passagem Franca. IC 08/2016. Decisão do Conselho Superior:
30 Conhecidos. **c) Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao**
31 **Conselho).** **55. Proc. 16102/2019.** 1ª Promotoria de Justiça de Estreito. 2º
32 Trimestre. Decisão do Conselho Superior: Conhecidos. **d) Conversão de**
33 **Procedimentos em Inquéritos Cíveis.** **56. Proc. 15676/2019.** 7ª Promotoria de
34 Justiça Esp. de São Luís. 9921-500/2019. Decisão do Conselho Superior:
35 Conhecidos. **e) Autorização para Afastamento.** **57. Proc. 15646/2019.**
36 Requerente: Michelle Adriane Saraiva Silva Dias. Curso “Facilitadores em Justiça
37 Juvenil”, promovido pela ESMP-MA. Período: 26 a 30/08/2019 (5 dias). São Luís
38 – MA. Obs: Parecer favorável da Corregedoria. **58. Proc. 16237/2019.**
39 Requerente: José Carlos Faria Filho. Curso de Segurança Institucional, 24ª
40 Batalhão de Infantaria, promovido pela Escola Superior de Magistratura do
41 Maranhão. Período: 12 a 16/08/2019 (5 dias). São Luís – MA. Obs: Parecer
42 favorável da Corregedoria. **59. Proc. 16222/2019.** Requerente: Fábio Henrique
43 Meirelles Mendes. Curso de Segurança Institucional, 24ª Batalhão de Infantaria,
44 promovido pela Escola Superior de Magistratura do Maranhão. Período: 12 a
45 16/08/2019 (5 dias). São Luís – MA. Obs: Parecer favorável da Corregedoria. **60.**
46 **Proc. 16291/2019.** Requerente: Carlos Rafael Fernandes Bulhão. Curso de
47 Segurança Institucional, 24ª Batalhão de Infantaria, promovido pela Escola

7
8
9

“2019 - O Ministério Público na indução de políticas públicas”

2



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 Superior de Magistratura do Maranhão. Período: 12 a 16/08/2019 (5 dias). São
2 Luís – MA. Obs: Parecer favorável da Corregedoria. Decisão do Conselho
3 Superior: Afastamentos autorizados. e) **PROCESSOS PARA JULGAMENTO.**
4 **CONSELHEIRO: Luiz Gonzaga Martins Coelho. 1. Proc. nº 000648-509/2017.**
5 Origem: 8ª PJE na Defesa do Meio Ambiente. Interessado(a): Carlos Augusto da
6 Silva Oliveira – respondendo. Objeto: Averiguar a falta de banheiros públicos
7 e/ou químicos nas proximidades do Estádio Castelão quando da realização de
8 eventos esportivos. Assunto: Arquivamento do IC nº 026/2018. Ementa: Inquérito
9 Civil nº 026/2018 – 8ª PJESLZ (SIMP nº 000648-509/2017) instaurado a partir de
10 representação sigilosa encaminhada pela Ouvidoria Geral do MP/MA. Relato de
11 falta de banheiros públicos e/ou químicos nas proximidades do Estádio Castelão.
12 Diligências perpetradas pelo Representante Ministerial. Requisições direcionadas
13 à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer – SEDEL, Secretaria Municipal de
14 Urbanismo e Habitação – SEMURH e à Federação Maranhense de Futebol.
15 Ausência de indícios de ilegalidades. Disponibilização de 67 (sessenta e sete)
16 banheiros aos torcedores no interior do Estádio Castelão. Inexistência de
17 fundamento legal que atribua responsabilidades aos órgãos notificados perante
18 comerciantes e bares instalados irregularmente na localidade. Promoção de
19 Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.
20 **CONSELHEIRA: Mariléa Campos dos Santos Costa. 2. Proc. nº 000665-**
21 **509/2019.** Origem: 35ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade
22 Administrativa. Interessado(a): Nacor Paulo Pereira dos Santos. Objeto: Apurar
23 denúncia anônima sobre a existência de funcionários fantasmas no TCE-MA.
24 Assunto: Arquivamento do IC nº 28/2019. Ementa: Inquérito Civil nº 28/2019
25 SIMP nº 000665-509/2019. Originado por meio da Portaria nº 29/2019, com
26 objetivo de apurar denúncia anônima, Protocolo nº 5422042019, sobre a
27 existência de funcionários “fantasmas” no Tribunal de Contas do Estado do
28 Maranhão – TCE/MA, uma vez que atribuiu aos servidores Bruno César Marca
29 Wernz Silva, matrícula nº 13490, e Alessandra Marca Wernz Silva, matrícula
30 14266, conduta de supostos servidores fantasmas, comparando-os ao caso
31 noticiado na imprensa relacionado ao “filho do Deputado Waldir Maranhão”.
32 Diligências realizadas. Informações prestadas pelos demandados. Insuficiência
33 de provas da suposta ilegalidade, eis que fora apresentado apenas atos de
34 exoneração e de nomeação de servidores, que não restaram suficientes para
35 comprovação de ilegalidades e nem sequer irregularidades, que pudessem
36 macular a conduta dos servidores mencionados na denúnciação. Ausência de
37 justa causa para imputação de suposta improbidade à gestão do TCE/MA e aos
38 citados servidores, que foram referenciados como filhos de um Magistrado.
39 Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de
40 Arquivamento. **Enunciado nº 04/2004. 3. Proc. nº 007038-500/2016.** Origem: 8ª
41 PJE na Defesa do Meio Ambiente. Interessado(a): Carlos Augusto da Silva
42 Oliveira – respondendo. Objeto: Apurar problemas decorrentes da ausência de
43 infraestrutura na Av. Principal do bairro Maracujá, no Distrito Industrial nesta
44 cidade. Assunto: Arquivamento do IC nº 006/2017. Ementa: Inquérito Civil nº
45 06/2017 SIMP nº 007038-500/2016. Instaurado para apurar problemas
46 decorrentes da ausência de pavimentação asfáltica na Av. Principal do bairro do
47 Maracujá, bairro Distrito Industrial, nesta cidade. Solicitação de informações. Em

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 resposta, a SEMOSP informou que está aguardando previsão orçamentária e
2 financeira para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na referida
3 avenida. No mesmo sentido, o Parecer Técnico do setor de engenharia da
4 Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (fls. 104-111), destacou que a
5 SEMOSP realizou na respectiva via pública serviços de terraplanagem, com o
6 objetivo de sanar provisoriamente o problema, contudo, a conservação consiste
7 na manutenção da infraestrutura implantada com o intuito de obter maior
8 longevidade do pavimento e segurança e conforto dos usuários (fls. 109).
9 Ausência de demonstração de que a citada via está rompida ou intrafegável, visto
10 que imposição de medida judicial para impor prazo ao Município para que repare
11 seu pavimento não se torna suficiente para uma possível demanda judicial.
12 Ajuizamento de ações civis públicas, pela referida Promotoria de Justiça
13 Especializada, sobre fatos similares foram extintas sem resolução do mérito sob o
14 fundamento de violação ao princípio da separação de poderes e ausência de
15 interesse de agir, conforme sentenças em anexo. Promoção de Arquivamento.
16 Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. **Enunciado nº**
17 **04/2004. CONSELHEIRA: Sandra Lúcia Alves Mendes Elouf. 4. Proc. nº**
18 **000033-074/2018.** Origem: PJ de Parnarama. Interessado(a): Carlos Pinto de
19 Almeida Junior. Objeto: Apurar supostas irregularidades no convênio nº 64/2017-
20 SECTUR, firmado entre o município de Parnarama e a SECTUR para a
21 realização do Carnaval 2017. Assunto: Arquivamento do IC nº 001/2018.
22 Ementa: INQUÉRITO CIVIL. LEI Nº 8.429/92. FISCALIZAR E ACOMPANHAR A
23 EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº. 64/2017-SECTUR, FIRMADO ENTRE O
24 MUNICÍPIO DE PARNARAMA E A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E
25 TURISMO DO MARANHÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL 2017".
26 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS,
27 CONSTATOU-SE QUE O OBJETO DO CONVÊNIO FORA EXECUTADO,
28 SENDO APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPECTIVA. AUSÊNCIA
29 DE INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. VOTO PELA
30 HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **5. Proc. nº 000249-**
31 **061/2018 – 3 v.** Origem: PJ de São João dos Patos. Interessado(a): Renato
32 Ighor Viturino Aragão. Objeto: Apurar a execução do convênio nº 468/2013
33 celebrado entre o Estado do Maranhão através da SECID e o município de São
34 João dos Patos. Assunto: Arquivamento do IC nº 17/2016. Ementa: INQUÉRITO
35 CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO
36 CONVÊNIO Nº. 468/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO,
37 ATRAVÉS DA SECID, E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS,
38 OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
39 NO REFERIDO MUNICÍPIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APÓS A
40 REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE QUE O OBJETS DO
41 CONVÊNIO FORA DEVIDAMENTE EXECUTADO, SENDO APROVADA A
42 PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPECTIVA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE
43 MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO
44 DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **6. Proc. nº 004765-253/2016 – 2 v.**
45 Origem: 5ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Newton de Barros Bello Neto.
46 Objeto: Apurar irregularidades no SAMU de Imperatriz. Assunto: Arquivamento
47 do IC nº 009/2016. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. INSTAURADO COM O

7
8
9



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 ESCOPO DE APURAR IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
2 MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DE IMPERATRIZ. PROMOÇÃO DE
3 ARQUIVAMENTO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS,
4 VERIFICOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES DETECTADAS JÁ FORAM ALVO
5 DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO PARQUET. ESVAZIAMENTO DO
6 OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. VOTO PELA
7 HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 7. Proc. nº 000875-
8 509/2017. Origem: 31ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade
9 Administrativa. Interessado(a): Sidneya Madalena Miranda Nazareth Liberato.
10 Objeto: Apurar supostas ato de improbidade administrativa. Assunto:
11 Arquivamento do IC nº 29/2018. Ementa: INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO
12 VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE. IRREGULARIDADE
13 NO ANDAMENTO DE PROCESSO PLEITEANDO PENSÃO POR MORTE, EM
14 TRÂMITE NA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PREVIDÊNCIA.
15 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA PRÁTICA DE
16 ATO ÍMPROBO. PEDIDO INDEFERIDO DENTRO DOS ESTRITOS
17 PARÂMETROS LEGAIS (ART. 9º, LEI ESTADUAL Nº. 7.357/1998).
18 INEXISTÊNCIA DE SUBSÍDIOS PARA O MANEJO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA,
19 COM FULCRO NO ART. 11, DA LEI Nº. 8429/92. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO
20 DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 8. Proc. nº 000026-038/2018 – 7 v.
21 Origem: PJ de Joselândia. Interessado(a): Tibério Augusto Lima de Melo. Objeto:
22 Apurar irregularidades na gestão de pessoal no município de São José dos
23 Basílios. Assunto: Arquivamento do IC nº 004/2017. Ementa: INQUÉRITO CIVIL.
24 INSTAURAÇÃO COM O OBJETIVO DE APURAR IRREGULARIDADES NA
25 GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS.
26 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AJUIZAMENTO DE AÇÕES CIVIS
27 PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DE
28 SERVIDORES EM DECORRENTE DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS E
29 RECEBIMENTO DE VALORES SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO
30 LABORAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM
31 DESFAVOR DO ENTÃO GESTOR, CONSISTENTE NA CESSAÇÃO DAS
32 CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE
33 ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.
34 **CONSELHEIRO: Carlos Jorge Avelar Silva.** 9. Proc. nº 006212-253/2015 – 2
35 v. Origem: 9ª PJE de Imperatriz. Interessado(a): Alenilton Santos da Silva Júnior.
36 Objeto: Implementação e documentação de projeto do Ministério Público para
37 Educação – MPEDUC em Divinópolis. Assunto: Arquivamento do IC nº 07/2015.
38 Ementa: INQUÉRITO CIVIL. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
39 MINISTÉRIO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO – MPEDUC NO MUNICÍPIO DE
40 DAVINÓPOLIS, OBJETIVANDO IDENTIFICAR O MOTIVO PELO QUAL,
41 APESAR DOS ALTOS E CRESCENTES INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO
42 MEC/FNDE, O IDEB DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS FOI DE APENAS 3.5
43 NO ANO DE 2013. 1- O Promotor de Justiça subscrevente, após constatar que o
44 projeto supramencionado foi realizado em parceria com o Ministério Público
45 Federal, encaminhou cópia dos autos para o Ministério Público Federal a fim de
46 serem tomadas as medidas que entender cabíveis; 2- Foram expedidas
47 recomendações conjuntas com o Ministério Público Federal (fls. 197/229) para

7
8
9

“2019 - O Ministério Público na indução de políticas públicas”

5



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5
6

1 que fossem providenciados serviço de conservação, material didático, mobiliário,
 2 vistorias do corpo de bombeiro, instituição de plano de cargos e carreiras para
 3 profissionais do magistério, merenda escolar saudável e de qualidade,
 4 elaboração de cronograma para intervenções em unidades de ensino e
 5 levantamento de dados sobre educação inclusiva. 3 - Em seguida, promoveu o
 6 arquivamento dos autos, por entender que o mesmo alcançou seu objetivo
 7 primordial, visto que foram identificadas as deficiências existente no município e
 8 permitindo a oportuna instauração de procedimentos próprios e pontuais para a
 9 atuação ministerial. Voto pelo acolhimento da promoção de arquivamento de fls.
 10 250/251. pelos próprios fundamentos, com base no artigo 9º da Lei 7.345/85 e
 11 no artigo 17 da Resolução do CSMP. (CSMP/MA - Inquérito Civil nº 07/2015. Rel.
 12 Carlos Jorge Avelar Silva). Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Lúcia
 13 Mendes Alves Elouf, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior
 14 do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será
 15 assinada por todos os membros do Conselho Superior do Ministério Público. São
 16 Luís, 16 de agosto de 2019.//////////

17
18 Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho

19 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

20 Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa

21 Dra Domingas de Jesus Fróz Gomes

22 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

23 Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf

24 Dr. Carlos Jorge Avelar Silva

7
8
9